DECRETO Nº 16, DE 07 DE MAIO DE 2025.

REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO ATRAVÉS DE AUXILIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 951/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 951/2019, alterada pelas Leis Municipais nº 1062/2022 e 2038/2023, que autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para estudantes do curso de medicina;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, § l°, da Lei Municipal n° 951/2019, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor do benefício;

DECRETA:

Art. lº O valor do auxílio financeiro instituído pela Lei Municipal n° 951/2019, a ser pago, mensalmente, a estudante de curso superior de medicina, fica reajustado ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Por uma questão de planejamento e segurança orçamentária, o Município de Campo Alegre ofertará, neste ano de 2025, auxílio financeiro, com valor referenciado no art. 1º deste Decreto, para o máximo de 30 (trinta) estudantes do Curso de Medicina.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 06/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre – AL, 07 de maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita